



**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**Ato de Promulgação de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº**  
**01/2023**

**Autoria:** João França Neto  
**Nº do Protocolo:** 231/2023  
**Protocolado em:** 19/06/2023 18h56

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especificamente no art. 44, § 2º da Lei Orgânica e demais disposições do Regimento Interno, PROMULGA, depois de aprovada no último turno de votação pelo quórum mínimo de 2/3 dos votos dos membros da Câmara, a seguinte Emenda Supressiva à Lei Orgânica do Município de Manga/MG: EMENDA SUPRESSIVA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2023

**EMENDA SUPRESSIVA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2023**

“Altera a redação do parágrafo único do art. 5º da Lei Orgânica do Município de Manga/MG”.

A Câmara Municipal de Manga/MG, nos termos do artigo 44 da Lei Orgânica e artigo 127, inciso IV do Regimento Interno, aprova e a mesa diretora promulga a seguinte emenda:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Orgânica do Município de Manga/MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º (...)**

**Parágrafo único. A criação de Distritos dependerá de lei complementar específica, obedecendo-se as formalidades previstas na Constituição Estadual e Federal, preservando-se a continuidade e unidade histórico-cultural do ambiente urbano.”**

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



---

João França Neto  
Autor

Documento assinado digitalmente por João França Neto conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cm Manga.gwlegis.com.br/validador](http://cm Manga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **S5R1P-HGWG8-VK7J-RJCMB-8ENVG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Pr. Melo Viana, nº 1653 - CENTRO - CEP 39.460-000 - Manga - MG - CNPJ nº 01.017.967/0001-49





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Ato de Promulgação de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 01/2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 19/06/2023 18:55:07

**Hash Interno:** 3csrujuj2cu9kqtkzykai57cp2urdn4rq24v2qre



**Chave de Verificação**

**S5R1P-HGWG8-VJK7J-RJCMB-8ENVG**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
013.***.***-12	João França Neto	<b>Assinado</b> em 19/06/2023 18:55

Documento assinado digitalmente por João França Neto conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **S5R1P-HGWG8-VJK7J-RJCMB-8ENVG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

